



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO N.º 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PREÂMBULO

CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Bernardino Pereira da Silva, 375, centro, inscrita no CNPJ nº 46.754.388/0001-17, nesta cidade e comarca de Nuporanga/SP, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. Daniel Viana Melo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013 e alterações na Resolução nº 4/2015, através do Departamento Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no dia 17 de julho de 2024, às 09:00 horas**, na sede do DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA, sito na Praça Eloy Lima 260, centro, CEP 14.670-000, Nuporanga/SP.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unid.	Quant.	*Preço de aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABOBORA JAPONESA CABOTIA DE BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) COM OS PADROES DE EMBALAGEM	KG	630	4,58	R\$ 2.885,40



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



	DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)				
2	ABOBRINHA BRASILEIRA DE BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIA TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANISCOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)	KG	560	7,64	R\$ 4.278,40
3	BETERRABA DE PRIMEIRA FRESCA COMPACTA E FIRME PESANDO DE 200G A 250G POR UNIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)	KG	480	7,75	R\$ 3.720,00
4	CEBOLA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	2400	8,50	R\$ 20.400,00
5	CENOURA DE PRIMEIRA SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS RACHADURA E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	530	7,65	R\$ 4.054,50
6	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	760	4,63	R\$ 3.518,80
7	LIMAO TAHITI DE PRIMEIRA FRESCO LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	520	3,95	R\$ 2.054,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



8	MANDIOCA GRAUDA DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	KG	700	6,36	R\$ 4.452,00
9	MELANCIA REDONDA GRAUDA DE PRIMEIRA LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 9 DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	KG	3800	3,87	R\$ 14.706,00
10	REPOLHO GRANDE LISO FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA PERFURAÇÕES E CORTES SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 9 DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	KG	700	5,58	R\$ 3.906,00
11	TOMATE TIPO SALADA MADURO BOA QUALIDADE GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA RACHADURAS E CORTES SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 9 DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	KG	2620	9,42	R\$ 24.680,40
12	VAGEM TIPO MACARRÃO BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 9 DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	KG	210	22,03	R\$ 4.626,30
13	ABACAXI PEROLA DE PRIMEIRA C/ COROA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1,2 E 1,5 KG DE ACORDO COM A NTA - 17 DECRETO 12.486 DE 20/10/1978, INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01 DE 01/02/2002 C/ PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 9, DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)	UN	2100	9,42	R\$ 19.782,00
14	BATATA INGLESA AMARELA DE BOA QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER	KG	2700	8,56	R\$ 23.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



	GRAUDA SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)				
15	BANANA PRATA DE PRIMEIRA EM PENCAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)	KG	5850	8,97	R\$ 52.474,50
16	LARANJA PERA RIO FRESCA DE PRIMEIRA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	2100	4,21	R\$ 8.841,00
17	ESPINAFRE FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E ÍNTEGO ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE APRESENTANDO-SE EM MOLHO PESANDO ENTRE 1,0 E 1,2 kg. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	100	12,39	R\$ 1.239,00
VALOR TOTAL R\$ 198.730,30					

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 4/2015, Art.29, §3º).**

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: **94**

Unidade: **020606 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

Funcional: **12.361.0003.2008.0000 - Merenda Escolar**

Catec. Econ.: **3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

Fonte de recurso: **05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



Ficha: **95**

Unidade: **020606 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

Funcional: **12.361.0003.2008.0000 - Merenda Escolar**

Catec. Econ.: **3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

Fonte de recurso: **05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

Ficha: **96**

Unidade: **020606 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

Funcional: **12.361.0003.2008.0000 - Merenda Escolar**

Catec. Econ.: **3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

Fonte de recurso: **05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 e seus parágrafos da Resolução FNDE nº 4/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no mesmo dia, local e horário das apresentações dos projetos. O resultado da seleção será divulgado na sessão e publicado 05 dias após a relação dos proponentes e no prazo de mais 03 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a **Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003**;
 - III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos produtos, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Depto. de Compras, Licitações e Almoxarifado, com sede na praça Eloy Lima, 260, centro, Nuporanga/SP, até o **dia 12 de julho do corrente ano**, das 08:00 às 11:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes, se necessário. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
1	ABOBORA JAPONESA CABOTIA DE BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)
2	ABOBRINHA BRASILEIRA DE BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIA TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANISCOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)
3	BETERRABA DE PRIMEIRA FRESCA COMPACTA E FIRME PESANDO DE 200G A 250G POR UNIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)
4	CEBOLA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
5	CENOURA DE PRIMEIRA SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS RACHADURA E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
6	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
7	LIMAO TAHITI DE PRIMEIRA FRESCO LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
8	MANDIOCA GRAUDA DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9,DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
9	MELANCIA REDONDA GRAUDA DE PRIMEIRA LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
10	REPOLHO GRANDE LISO FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURACOES E CORTES SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



11	TOMATE TIPO SALADA MADURO BOA QUALIDADE GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA RACHADURAS E CORTES SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
12	VAGEM TIPO MACARRÃO BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
13	ABACAXI PEROLA DE PRIMEIRA C/ COROA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1,2 E 1,5 KG DE ACORDO COM A NTA - 17 DECRETO 12.486 DE 20/10/1978, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 01/02/2002 C/ PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)
14	BATATA INGLESA AMARELA DE BOA QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER GRAUDA SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)
15	BANANA PRATA DE PRIMEIRA EM PENCAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)
16	LARANJA PERA RIO FRESCA DE PRIMEIRA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)
17	ESPINAFRE FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE APRESENTANDO-SE EM MOLHO PESANDO ENTRE 1,0 E 1,2 kg. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC,ANVISA,INMETRO)

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1- Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2- A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



Produtos	Quant.	Local da entrega	Periodicidade da entrega (diariamente, semanal)
ABOBORA JAPONESA CABOTIA DE BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)	630	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
ABOBRINHA BRASILEIRA DE BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIA TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANISCOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)	560	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
BETERRABA DE PRIMEIRA FRESCA COMPACTA E FIRME PESANDO DE 200G A 250G POR UNIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)	480	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
CEBOLA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	2.400	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
CENOURA DE PRIMEIRA SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS RACHADURA E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	530	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	760	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)			
LIMÃO TAHITI DE PRIMEIRA FRESCO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	520	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
MANDIOCA GRAUDA DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	700	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
MELANCIA REDONDA GRAUDA DE PRIMEIRA LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	3.800	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
REPOLHO GRANDE LISO FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA PERFURAÇÕES E CORTES SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	700	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
TOMATE TIPO SALADA MADURO BOA QUALIDADE GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA RACHADURAS E CORTES SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	2.620	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



VAGEM TIPO MACARRAO BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	210	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
ABACAXI PEROLA DE PRIMEIRA C/ COROA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1,2 E 1,5 KG DE ACORDO COM A NTA - 17 DECRETO 12.486 DE 20/10/1978, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 01/02/2002 C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO)	2.100	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
BATATA INGLESIA AMARELA DE BOA QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES DEVENDO SER GRAUDA SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)	2.700	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
BANANA PRATA DE PRIMEIRA EM PENCAS COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC/ANVISA/INMETRO)	5.850	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
LAGRANJA PERA RIO FRESCA DE PRIMEIRA LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	2.100	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)
ESPINAFRE FRESCO DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO FIRME E INTACTO ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE	100	Almoxarifado Central	Semanalmente (toda segunda-feira no período da manhã – até às 08:30h)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE APRESENTANDO-SE EM MOLHO PESANDO ENTRE 1,0 E 1,2 kg. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2002 (SARC, ANVISA, INMETRO)			
--	--	--	--

8. PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado **no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês**, sendo que o fechamento das notas fiscais para efeito de pagamento ocorrerão até o dia 10 (dez), através de cheque ao portador, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

8.1.1 - A correção monetária por eventual atraso de pagamento fica condicionada à legislação governamental autorizadora e celebração de aditamento contratual.

8.1.2 – Os pagamentos que forem efetuados a fornecedores, com Recursos Vinculados Federais, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme o disposto no Decreto Federal nº 7.507/2011.

8.1.3 – Os fornecedores cujas propostas forem vencedoras deverão informar, antes da contratação, os dados bancários (número da agência e conta corrente, em nome da proponente) para os fins do disposto no subitem anterior

8.1.4 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de não recolhimentos de tributos e taxas municipais, penalidades ou inadimplência contratual.

8.2 – O preço de compra para pagamento ao(s) fornecedor(es) será o da média de preços praticado no mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

9-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1- As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.

9.2- As verduras, legumes e frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

9.3- As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

9.4- As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

9.5- Deverão estar isentas de:

9.5.1- Substâncias terrosas,

9.5.2- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

9.5.3- Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.

9.5.4- Sem umidade externa anormal.

9.5.5- Isentas de odor e sabor estranhos.

9.5.6- Isenta de enfermidades.

9.5.7- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



10- RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1- Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

10.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente.

10.3- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Ficará impedida de contratar com a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que descumprir em todo, ou em parte as cláusulas constantes do contrato e deste instrumento convocatório.

11.2 - A sanção de que trata o subitem 11.1 poderá ser aplicada juntamente com as demais multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Através de gravação em pen drive fornecido pelo interessado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no Departamento de Compras, Licitações e Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na Praça Eloy Lima, 260, centro – Nuporanga/SP, ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nuporanga, www.nuporanga.sp.gov.br/licitacoes e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16)3847-9218 – Comissão de Licitação – e-mail licitacoes@nuporanga.sp.gov.br. As dúvidas a serem equacionadas por telefone/e-mail serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

12.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão

respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



12.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 14.133/2021](#).

12.5 – Faz parte integrante do presente Edital de Chamada Pública:

Anexo I – Minuta do Contrato de venda

Anexo II – Pesquisa de preços

Anexo III – Modelo Projeto de venda

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Nuporanga/SP, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

Eliana da Silva

DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Daniel Viana Melo

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º XX/20__

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 20__, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **chamada pública n.º xx/20__**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



Produto	Un.	Quant.	Periodicidade de entrega	Preço de aquisição	
				Preço unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
VALOR TOTAL DO CONTRATO					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: xxx

Unidade: xxxxxx – EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcional: xx.xxx.xxxx.xxxx.0000 - Merenda Escolar

Catec. Econ.: x.x.xx.xx.xx - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fonte de recurso: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **chamada pública n.º XX/20__**, pela Resolução CD/FNDE nº 4/2017, pela [Lei nº 14.133/2021](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **12 (doze) meses de sua assinatura**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Nuporanga, estado de São Paulo para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nuporanga/SP, XX de XXXXXXXX de 20__.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



ANEXO II

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 1	Mercado 2	Mercado 3	Preço médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 4/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



PRODUTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS (PRODUZIDOS SEM O USO DE AGROQUÍMICOS).

Produtos	Mercado 1	Mercado 2	Mercado 3	Preço médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art 29: §2º). Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 4/2017, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do proponente			2.CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail			6. DDD/Fone		7. Cep
8. Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência corrente		11.Conta nº da conta	
12.Nºs de associados		13.Nº de associados de acordo com a Lei 11.326/2006		14.Nº de associados com DAP física	
15.Nome representante legal			16.CPF		17.DDD/Fone
18.Endereço			19.Município		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da entidade			2.CNPJ		3.Município/UF
4.Endereço				5.DDD/Fone	
6.Nome do representante e e-mail				7.CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Produto	3.Produto	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nºxx/20__					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020							
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1.Nome do proponente				2.CPF			
3.Endereço				4.Município/UF		5.CEP	
6.E-mail (quando houver)				7.DDD/Fone			
8.Organização por Entidade Articulada ()Sim ()Não			9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10.E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1.Nome do agricultor Familiar		2.CPF		3.DAP	4.Banco	5.Nº Agência	6.Nº Conta corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1.Nome Da Entidade			2.CNPJ		3.Município		
4.Endereço					5.DDD/Fone		
6.Nome do representante e e-mail				7.CPF			
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1.Identificação do agricultor familiar	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade		6.Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
				Total do projeto			
OBS: * Preço publicado no Edital nº XX/20__ – Chamada Pública							



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Produto	3. Produto	4. Preço/Unid	5. Valor total por produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
			TOTAL DO PROJETO:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	

MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/20__					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDORE					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município		5. Cep	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da conta corrente		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº XX/20__ – Chamada Pública					



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município/UF
Endereço		DDD/Fone
Nome do representante legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO PAGAMENTOS: serão efetuados no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, sendo que o fechamento das notas fiscais para efeito de pagamento ocorrerão até o dia 10 (dez), mediante emissão da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade recebedora do produto.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento de Educação do Município.

LOCAL DE ENTREGA: o(s) produto(s) deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga.

PRAZO: O Contrato decorrente deste chamamento vigorará **por 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do mesmo.

DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: deverão obedecer às especificações e características constantes do memorial descritivo.

SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS, CASO APRESENTEM IRREGULARIDADES: a Contratada deverá substituir no prazo de 24 horas, sem qualquer ônus para municipalidade, o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com o memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375 - Centro - CEP: 14670-000

Nuporanga - Estado de São Paulo - Fone: 16 3847 9201 16 3847 9206

CNPJ: 46.754.388/0001-17 - I.E. 484.058.588.117

www.nuporanga.sp.gov.br - e-mail: administração@nuporanga.sp.gov.br



ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

.....de.....de.....

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA- SP

Ref:

Chamada Pública nº _____

Pela presente a empresa _____, situada na _____, CNPJ nº _____, através de seu representante legal, Sr (a) _____, outorga ao SR. _____, portador do R.G. nº _____, amplos poderes para representa-lo junto à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga, Estado de São Paulo, na Chamada Pública nº _____, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Assinatura e identificação do declarante

Observações:

Apresentar esta carta antes dos Envelopes.